



## PARECER COSMAM

Vem a esta comissão o projeto de Lei com o objetivo de garantir aos cidadãos o livre direito a circulação, bem como o acesso a qualquer localidade pública ou privada sem o uso de máscaras, uma vez comprovada a existência de anticorpos contra o Coronavírus (Covid-19) ou o esquema vacinal completo.

Mesmo não sendo de competência desta comissão a análise da constitucionalidade, importante ressaltar que a Procuradoria, em seu parecer, não vislumbrou inconstitucionalidade. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela inexistência de óbice.

A matéria proposta é meritória, mas, em virtude do lapso temporal, o projeto perdeu seu objeto, já que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 2022, declarou o fim da pandemia do Coronavírus, não sendo mais necessárias as ações propostas. Ressaltamos que, atualmente, não são impostas medidas restritivas à população.

Frente ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do projeto, bem como da **emenda nº 01**, por entender que não se fazem mais pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 22/05/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0558849** e o código CRC **725AC058**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 040/23** – Cosmam – contido no doc 0558849 – (SEI nº 025.00109/2021-65 – Proc. nº 1196/21 – PLL 526/21), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 22 de maio de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

- Vereador José Freitas (presidente) – **CONTRÁRIO**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 22/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0559372** e o código CRC **3AFA5890**.